



MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Executivo Municipal
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES | EDIÇÃO Nº 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO - DIÁRIO

MUCAJAÍ-RR, 04 DE DEZEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	2
CÂMARA DOS VEREADORES	4

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Eronildes Aparecida Gonçalves

Vice-Prefeito

Cleude Rodrigues Diolino

Gabinete Executivo

Jéssica Gonçalves Pereira

Procuradoria Geral do Município

Francisco Feliciano da Conceição

Controle Interno

Bruna da Silva Pinheiro Comissão

Permanente de Licitação-CPL

Jean Cleber Freitas de Lima- Presidente

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil

Municipal

Ingridy de Andrade de Miranda

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

Guarda Civil Municipal-GCM

Daniel Fernandes Souza Filho -Diretor

Departamento de Imprensa Oficial

Lucas Grandinetti -Diretor

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Dayane Nunes Melo

Secretaria Municipal da Educação- SEMED

Sueli Terezinha Magalhães

Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA

Antonio Carlos Monteiro de Figueiredo

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Darci Ribeiro dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Jordana Fernandes de Almeida

Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças -

SEMPOF

Dezinho Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Johny Heverton Alves Martins

Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA

José Cravino de Oliveira Filho

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

GABINETE DA PREFEITA***PMM/GAB/PORTARIA Nº 246/23 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.******DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVOS DE DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 177 de 03 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado por servidor público municipal para concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO ainda que o processo administrativo nº 307/2023 encontra-se devidamente instruído;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA pelo prazo de 90 dias ao servidor **VALDENIR SANTOS PEREIRA**, CPF sob nº 569.344.752-91, Matrícula nº 86, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente de Aluno deste município.

Parágrafo Único. A licença concedida no caput deste artigo será em conformidade com o que determina o parágrafo 3º do artigo 229 do Estatuto do Servidor Público Municipal nº 177/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO 1º DE JULHO, PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA DE MUCAJAÍ

ERRATA A PORTARIA Nº 238/23 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O Artigo 2º da **Portaria nº 238/23 de 23 de novembro de 2023**, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 65 de 25 de julho de 2023, página 3, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A servidora encontra-se apta a gozar da Licença Prêmio a que faz jus, no período de 01/02/2023 a 01/05/2023.

Leia-se: Art. 2º - A servidora encontra-se apta a gozar da Licença Prêmio a que faz jus, no período de 01/02/2024 a 01/05/2024.

Permanecem inalterados os demais os artigos da Portaria nº 177/23, e os efeitos desta **ERRATA**, retroagem a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ



www.mucajairr.com.br

MUCAJÁI

DIÁRIO OFICIAL | Poder Legislativo Municipal

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | VER. JOELSON SILVA DA COSTA - PRESIDENTE |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2021

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOELSON SILVA DA COSTA

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. JOSÉ TARQUINIO NUNES MELO

VER. ANDRÉIA PEREIRA DE ALMEIDA

VER. ANTONIO SILVA LIMA

VER. FRANCISCO PEREIRA SILVA

VER. JOÃO M

CÂMARA DOS VEREADORES

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO

DUARTE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

VER. JOHN RAYRO FONTES CRUZ

CÂMARA DOS VEREADORES**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 014/2023**

Exonera Servidora da Câmara Municipal de Mucajaí, e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições regimentais e legais resolve;

D E C R E T A R

Art. 1. Fica exonerada a Servidores de cargo em comissão da Câmara Municipal de Mucajaí-RR, conforme relacionado: **BARBARA ALMEIDA SILVA - DIRETOR ADMINISTRATIVO**

Art. 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Mucajaí/RR, 30 de novembro de 2023. **Joelson Silva da Costa Presidente CMM**